

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A proteção da saúde dos cidadãos impõe ao Estado a adoção das medidas necessárias à sua efetiva realização, nas suas diversas vertentes, nomeadamente, ao nível da assistência e resposta pré-hospitalar.

As mortes ocorridas por falta, ou morosidade na assistência pré-hospitalar, conforme notícias muito recentes dão conta, bem como o sofrimento evitável a que doentes e sinistrados são muitas vezes sujeitos, correspondem a uma realidade cada vez mais frequente no nosso país e com a qual não podemos nos conformar.

O mau funcionamento das instituições que deveriam garantir que o socorro fosse de qualidade e atempado em território, mas também a atuação dos responsáveis políticos que, pela sua inércia e/ou inépcia não têm conseguido resolver este problema, contribuem para a atual degradação do Sistema Integrado de Emergência Médica.

Ora, a saída constante de Técnicos de Emergência pré-hospitalar, bem como as inúmeras vagas que ficam por preencher no INEM, em resultado da pouca atratividade carreira, constitui uma das causas centrais desta realidade, sendo urgente a revisão da mesma, conforme os sindicatos têm reivindicado.

Recorde-se que os Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar são os profissionais que operacionalizam os CODU (Centro de Orientação de Doentes Urgentes), as ambulâncias SIV (Suporte Imediato de Vida), as AEM (Ambulância de Emergência Médica) e TIP (Transporte Inter-hospitalar Pediátrico), os MEM (Motociclos de Emergência Médica) e UMIPE (Unidade Móvel de Intervenção Psicológica de Emergência), sendo essenciais para a prestação do socorro das populações.

Por outro lado, existe a realidade da resposta de socorro que não é assegurada pelo INEM, a qual também não tem merecido a devida atenção do governo.

Com efeito, a atividade de Técnico de Emergência Médica é enquadrável no âmbito das atividades paramédicas, conforme dispõe o Decreto-Lei n.º 261/93, de 24 de julho. Porém, as referências ao profissional “Técnico de Emergência Médica” remontam à década de 70 com a criação do Serviço Nacional de Ambulâncias e, posteriormente, em 1981, com o surgimento do INEM, passando estes profissionais a designarem-se por “Tripulantes de Emergência Médica” e “Técnicos Auxiliares de Emergência Médica”.

Na década de 90, com a publicação do primeiro regulamento de transporte de doentes, estes profissionais passaram a designar-se por “Tripulantes de Ambulância de Socorro”, mantendo-se, ainda hoje, esta designação, nos Bombeiros, Cruz Vermelha Portuguesa e em diversas instituições públicas e privadas.

Com o Decreto-Lei n.º 19/2016, de 15 de abril, foi criada a carreira especial de Técnico de Emergência Pré-Hospitalar, a qual deixou de fora os atuais Tripulantes de Ambulância de Socorro que são o garante de mais de 90% dos profissionais de emergência pré-hospitalar, em Portugal.

Ora, a ausência de uma regulamentação enquadradora destes profissionais faz com que estes exerçam a sua atividade, no âmbito da saúde e do socorro, quer no setor público, quer no sector privado, há cerca de 40 anos, sem qualquer regulação a não ser aquela que os diversos regulamentos das entidades onde exercem a sua profissão estabelecem. Esta circunstância traduz-se num tratamento e respostas desiguais, consoante o profissional e instituição que presta socorro, criando assimetrias de atuação e também geográficas.

Numa área tão sensível como é a saúde e, em particular, a da resposta em situações de emergência, a não existência de padrões de atuação e de resposta uniformes e estandardizados coloca, naturalmente, em causa a qualidade do serviço prestado ao doente ou sinistrado.

Deste modo, temos, por um lado, profissionais abrangidos por uma carreira especial regulada pelo Decreto-Lei n.º 19/2016, de 15 de abril, que se encontra desajustada e não corresponde aos anseios dos seus profissionais e, por outro, temos inúmeros trabalhadores que prestam resposta pré-hospitalar e que não estão no INEM, que não tem sequer carreira ou um estatuto profissional uniforme.

O Grupo Parlamentar do PSD está preocupado com a qualidade, abrangência e alcance da resposta do socorro pré-hospitalar no país, a qual é consequência, em grande medida, das condições em que estes profissionais desempenham a sua missão.

Em face do exposto e porque existem dúvidas quanto à efetiva vontade e abertura negocial do Governo para resolver os problemas relacionados como os técnicos de emergência pré-hospitalar, os quais afetam a qualidade do socorro no país que urge serem esclarecidas, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD abaixo-assinados, solicitam a V. Exa. que diligencie junto do Ministério da Saúde, a resposta às seguintes questões:

- 1. Vai ser revista a carreira especial de Técnico de emergência Pré-Hospitalar, nomeadamente, os seus índices remuneratórios? E, em caso afirmativo, de que forma e quando?*
- 2. Vai ser revisto o enquadramento profissional de todos Técnicos de Emergência Pré-hospitalar que ficaram de fora da carreira criada pelo Decreto-Lei n.º 19/2016, de 15 de abril, assegurando a uniformidade da resposta ao nível das instituições e do país, acabando com a resposta assimétrica que existe atualmente? E, em caso afirmativo, de que forma e quando?*
- 3. Vai ser revisto o âmbito da formação profissional de todos os profissionais que prestam socorro, por forma a torná-la uniforme, atual e reconhecida internacionalmente? E, em caso afirmativo, de que forma e quando?*

Palácio de São Bento, 24 de abril de 2023

Deputado(a)s

RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)

LUÍS GOMES(PSD)

RUI CRISTINA(PSD)

Deputado(a)s

SOFIA MATOS(PSD)

PEDRO MELO LOPES(PSD)

JOÃO BARBOSA DE MELO(PSD)

CLÁUDIA BENTO(PSD)